



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔCOS

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Presidente Juscelino, 115, Centro

Telefone



77 3489-1041

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00h e
das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



CÔCOS • BAHIA

ACESSE: WWW.COCOS.BA.GOV.BR

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

RESUMO

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- AVISO DE PRORROGAÇÃO DE DISPENSA Nº 002-2024 - SAAE

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 007-2024

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 007-2024

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 048-2024 - PAPELARIA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA MASTER LTDA

ADITIVO DE CONTRATO

- 15º TERMO ADITIVO Nº 036-2024-TAINÃ TERRA DE MATOS SANTOS.
- 15º TERMO ADITIVO Nº 037-2024-VANESSA BANDEIRA DE SOUZA.
- 15º TERMO ADITIVO Nº 038-2024-ALEX NOGUEIRA ANDRADE.
- 15º TERMO ADITIVO Nº 039-2024-CLECIANA SILVA DE SOUZA.

APOSTILAMENTOS

- 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 045-2024 - TUDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS

ATAS

- ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 3º QUADRIMESTRE DE 2023





SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO – SAAE
AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 068/1979
RUA RUI BARBOSA, SN – CENTRO – COCOS – BA
CNPJ: 13.245.360/0001-03
FONE: (77) 3489 - 1008

DISPENSA Nº 002-2024**PRORROGAÇÃO DA DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO****COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.245.360/0001-03, com sede na Rua Rui Barbosa, SN, centro, Cocos - Ba, neste ato representado pelo Diretor, Sr. Gilberto Nunes, por intermédio do Setor de Licitações e Contratos, torna público que prorrogará a data limite para apresentação da proposta e documentação, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 05/03/2023, ÀS 13:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENTREGA DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	Sede do SAAE, Rua Rui Barbosa, SN, centro, Cocos-BA, CEP: 47.680-000
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	faturamento-saae@hotmail.com
LINK DO EDITAL:	http://www.cocos.ba.gov.br/diario_oficial

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta, a aquisição de bomba d'água com vazão de 180 m³/h e altura manométrica de 98 mca, incluindo base, acoplamento e protetor de acoplamento destinada à estação de captação de água do SAAE do Município de Cocos-BA, Cocos-BA, 01 de março de 2024.

Gilberto Nunes da Silva
Diretor





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 049-2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007-2024

ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cocos-BA, Marcelo de Souza Emerenciano, no uso de suas atribuições legais e, conforme previsto no art. 71, inciso VI, da Lei Federal n° 14.133/21, resolve adjudicar o objeto da contratação em favor da empresa **PAPELARIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA MASTER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 47.165.711/0001-80, localizada na Avenida Ernesto Geisel, n° 340, centro, São Félix do Coribe-BA, CEP: 47.665-000, pelo valor global de R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais).

Cocos - BA, 1° de março de 2024.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 049-2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007-2024**

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Administrativo n° 049-2024, Dispensa de Licitação n° 007-2024, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação da empresa **PAPELARIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA MASTER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 47.165.711/0001-80, localizada na Avenida Ernesto Geisel, n° 340, centro, São Félix do Coribe-BA, CEP: 47.665-000, pelo valor global de R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais).

Cocos - BA, 1° de fevereiro de 2024.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

EXTRATO DE CONTRATO N.º 048-2024

ESPÉCIE/N.º: Dispensa de Licitação n.º 007-2024 - **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/21-
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 049-2024 - **CONTRATANTE:** Município de Cocos-BA - CNPJ: 14.222.012/0001-75 - **CONTRATADA:** Papelaria e Comércio de Produtos de Informática Masterl Ltda - CNPJ: 47.165.711/0001-80 -
OBJETO: Aquisição de equipamentos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência - **VALOR GLOBAL:** R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais) - **VIGÊNCIA:** 1º de março de 2024 a 31 de março de 2024 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.04.000 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12.361.042.1005 – Aquis. de Veículos, Equip. e Mobiliário para Educação - 4.4.9.0.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - 15001001, 15400000 – Fontes – **LOCAL E DATA:** Cocos-Ba, 1º de março de 2024 – **Marcelo de Souza Emerenciano** – **Prefeito Municipal.**

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

15º TERMO ADITIVO Nº 036-2024, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071-2020 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074-2020, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006-2020.

**PRORROGAÇÃO DA
VIGÊNCIA CONTRATUAL
QUE CELEBRAM O
FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE E A
PROFISSIONAL TAINÃ
TERRA DE MATOS
SANTOS.**

O **MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, Cocos-BA, neste ato representado pelo Prefeito, Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 9.129.078-28 SSP-BA e CPF nº 021.272.047-35, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Ba, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COCOS BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o nº 11.951.872/0001-51, neste ato legalmente representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Clewton Domingues de Souza, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG 09607788-37 e CPF 015.953.765-77, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE; e, do outro lado, a profissional **TAINÃ TERRA DE MATOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 020.529.365-48, inscrita no COREN-BA sob o nº 000.495.009, residente e domiciliada na Rua Bulcão Viana, SN, centro, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, doravante denominada CONTRATADA; acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato nº 071-2020, datado de 11 de maio de 2020, vinculado ao Processo Administrativo nº 074-2020, Inexigibilidade de Licitação nº 006-2020, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA do contrato nº 071-2020, mantendo-se o

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

valor inicialmente contratado, com as modificações contratuais, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato n.º 071-2020, tendo como objeto a prestação de serviços especializados de Enfermagem, passará a vigor a partir do dia 13 de fevereiro de 2024, com término previsto para o dia 12 de maio de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor global estimado, inicialmente contratado, qual seja R\$ 8.271,90 (oito mil, duzentos e setenta e um reais e noventa centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação da contratação acima mencionada justificável tendo em vista que o Município não dispõe de enfermeiros concursados e/ou contratados suficientes para atender a demanda e a falta desta prorrogação acarretaria em prejuízo às atividades essenciais da Administração. A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria transtornos, uma vez que haveria uma demora na contratação de outro prestador destes serviços, pois haveria a necessidade de deflagração de um novo processo de contratação. A prorrogação contratual vislumbrada se enquadra no quanto disposto no Art.57, II da Lei nº 8.666/93, por ser um serviço de execução continuada.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, a saber:

02.05.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.030.2032 Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

15001002 – Fonte

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cocos – Ba, 12 de fevereiro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.951.872/0001-51
CONTRATANTE

TAINÃ TERRA DE MATOS SANTOS
CPF: 020.529.365-48
CONTRATADA

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

15º TERMO ADITIVO Nº 037-2024, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072-2020 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074-2020, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007-2020.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL QUE CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A PROFISSIONAL VANESSA BANDEIRA DE SOUZA.

O **MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, Cocos-BA, neste ato representado pelo Prefeito, Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 9.129.078-28 SSP-BA e CPF nº 021.272.047-35, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Ba, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COCOS BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o nº 11.951.872/0001-51, neste ato legalmente representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Clewton Domingues de Souza, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG 09607788-37 e CPF 015.953.765-77, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE; e, do outro lado, a profissional **VANESSA BANDEIRA DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 127.625.186-60 e no COREN-BA sob o nº 000.548.752, residente e domiciliada na Rua J J Seabra, nº 52, centro, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, doravante denominada CONTRATADA; acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato nº 072-2020, datado de 11 de maio de 2020, vinculado ao Processo Administrativo nº 074-2020, Inexigibilidade de Licitação nº 007-2020, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA do contrato nº 072-2020, mantendo-se o valor inicialmente contratado, com as modificações contratuais, pela motivação abaixo especificada.

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato n.º 072-2020, tendo como objeto a prestação de serviços especializados de Enfermagem, passará a vigor a partir do dia 13 de fevereiro de 2024 com término previsto para o dia 12 de maio de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor global estimado, inicialmente contratado, qual seja R\$ 8.271,90 (oito mil, duzentos e setenta e um reais e noventa centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação da contratação acima mencionada justificável tendo em vista que o Município não dispõe de enfermeiros concursados e/ou contratados suficientes para atender a demanda e a falta desta prorrogação acarretaria em prejuízo às atividades essenciais da Administração. A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria transtornos, uma vez que haveria uma demora na contratação de outro prestador destes serviços, pois haveria a necessidade de deflagração de um novo processo de contratação. A prorrogação contratual vislumbrada se enquadra no quanto disposto no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, por ser um serviço de execução continuada.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, a saber:

02.05.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.030.2032 Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

15001002 – Fonte

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

Cocos-Ba, 12 de fevereiro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.951.872/0001-51
CONTRATANTE

VANESSA BANDEIRA DE SOUZA
CPF: 127.625.186-60
CONTRATADA

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

15º TERMO ADITIVO Nº 038-2024, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077-2020 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074-2020, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012-2020.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL QUE CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O PROFISSIONAL ALEX NOGUEIRA ANDRADE.

O MUNICÍPIO DE COCOS-BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, Cocos-BA, neste ato representado pelo Prefeito, Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 9.129.078-28 SSP-BA e CPF nº 021.272.047-35, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Ba, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COCOS BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o nº 11.951.872/0001-51, neste ato legalmente representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Clewton Domingues de Souza, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG 09607788-37 e CPF 015.953.765-77, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, o profissional **ALEX NOGUEIRA ANDRADE**, inscrito no CPF sob o nº 033.058.705-67, inscrito no COREN-BA sob o nº 000.239.143, residente e domiciliado na Rua J J Seabra, nº 80, centro, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, doravante denominado **CONTRATADO**; acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato nº 077-2020, datado de 13 de maio de 2020, vinculado ao Processo Administrativo nº 074-2020, Inexigibilidade de Licitação nº 012-2020, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA do contrato nº 077-2020, mantendo-se o valor inicialmente contratado, com as modificações contratuais, pela motivação abaixo especificada.

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato n.º 077-2020, tendo como objeto a prestação de serviços de enfermagem, passará a vigor a partir do dia 15 de fevereiro de 2024, com término previsto para o dia 14 de maio de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor global estimado, inicialmente contratado, qual seja R\$ 8.271,90 (oito mil, duzentos e setenta e um reais e noventa centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação da contratação acima mencionada justificável tendo em vista que o Município não dispõe de enfermeiros concursados e/ou contratados suficientes para atender a demanda e a falta desta prorrogação acarretaria em prejuízo às atividades essenciais da Administração. A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria transtornos, uma vez que haveria uma demora na contratação de outro prestador destes serviços, pois haveria a necessidade de deflagração de um novo processo de contratação. A prorrogação contratual vislumbrada se enquadra no quanto disposto no Art.57, II da Lei nº 8.666/93, por ser um serviço de execução continuada.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, a saber:

02.05.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.030.2032 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

15001002 – Fonte

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

Cocos-Ba, 12 de fevereiro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.951.872/0001-51
CONTRATANTE

ALEX NOGUEIRA ANDRADE
CPF: 033.058.705-67
CONTRATADO

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

15º TERMO ADITIVO Nº 039-2024, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 079-2020 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074-2020, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014-2020.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL QUE CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A PROFISSIONAL CLECIANA SILVA DE SOUZA.

O **MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, Cocos-BA, neste ato representado pelo Prefeito, Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 9.129.078-28 SSP-BA e CPF nº 021.272.047-35, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Ba, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COCOS BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o nº 11.951.872/0001-51, neste ato legalmente representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Clewton Domingues de Souza, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG 09607788-37 e CPF 015.953.765-77, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE; e, do outro lado, a profissional **CLECIANA SILVA DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 057.562.125-74, inscrita no CRESS sob o nº 24280, residente e domiciliada na Rua Bom Jesus, SN, centro, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, doravante denominada CONTRATADA; acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato nº 079-2020, datado de 13 de maio de 2020, vinculado ao Processo Administrativo nº 074-2020, Inexigibilidade de Licitação nº 014-2020, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA do contrato nº 079-2020, mantendo-se o valor inicialmente contratado, com as modificações contratuais, pela motivação abaixo especificada.

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato n.º 079-2020, tendo como objeto a prestação de serviços de assistente social, passará a vigor a partir do dia 15 de fevereiro de 2024 com término previsto para o dia 14 de maio de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor global estimado, inicialmente contratado, qual seja R\$ 5.624,88 (cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação da contratação acima mencionada justificável tendo em vista que o Município não dispõe de assistentes sociais concursados e/ou contratados suficientes para atender a demanda e a falta desta prorrogação acarretaria em prejuízo às atividades essenciais da Administração. A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria transtornos, uma vez que haveria uma demora na contratação de outro prestador destes serviços, pois haveria a necessidade de deflagração de um novo processo de contratação. A prorrogação contratual vislumbrada se enquadra no quanto disposto no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, por ser um serviço de execução continuada.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, a saber:

02.05.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.030.2032 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

15001002 – Fonte

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

Cocos-Ba, 12 de fevereiro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.951.872/0001-51
CONTRATANTE

CLECIANA SILVA DE SOUZA
CPF: 057.562.125-74
CONTRATADA

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento para inclusão de Dotação Orçamentária ao contrato nº 045-2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCOS-BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o n.º 14.222.012/0001-75, neste ato representado pelo Sr. Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, portador do RG n.º 9127078-28 SSP BA e CPF n.º 021.272.047-35, residente e domiciliado na Rua Praça da Matriz, s/n, Centro, Cocos-Ba.

CONTRATADO: TUDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.234.954/0001-73, situada na Avenida Mutirão, nº 3250. Quadra 102, Lote 13/14, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP: 74.215-240, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo procurador, Sr. Gianfranco Petronilo Pereira de Mendonça, conforme procuração apresentada nos autos.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo nº 009-2024, Pregão Eletrônico nº 90000-2024.

OBJETO: Contratação empresa para fornecimento de 01 (um) veículo automotor, zero quilômetro, tipo SUV Grande, 07 lugares, 4x4, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

FUNDAMENTO: Art. 136, IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

OBJETIVO: Inclusão de Fonte de recurso descrita abaixo, conforme o orçamento fiscal vigente.

55000000 – Fonte

Cocos-BA, 27 de fevereiro de 2024.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ nº 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS

CNPJ: 14.222.012/0001-75

Rua Presidente Juscelino, 115 – Centro – Cocos – Ba CEP: 47.680-000 Tel: (77) 3489-1041

**ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA, DEMONSTRAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS
METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2023.**

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, em plenário desta Câmara Municipal de Cocos, o Sr. Carlos André de Jesus Silva, representante da contabilidade do poder executivo, juntamente com o Sr. José Augusto Bandeira Lopes, Secretário de Finanças deste executivo, em cumprimento ao que determina o § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/00 considerou aberta a presente audiência pública, convidando o Ilmo. Presidente da Câmara Municipal de Cocos Adailton da Silva Miclos, para presidir a mesa. Ressaltaram que a finalidade da presente audiência é de apresentar os resultados das metas fiscais do executivo referente ao terceiro quadrimestre de dois mil e vinte e três. De início foi realizado as explanações dos quadros demonstrativos de receitas arrecadadas e despesas realizadas no exercício de 2023, totalmente compatíveis com a Lei Orçamentária do exercício de 2023. Posteriormente foram apresentados dados das metas estabelecidas e alcançadas, onde ficou evidenciado que a Dívida Pública líquida está bem abaixo dos limites estabelecidos por Lei, em R\$ 20.867.477,64, equivalente a 21,06% da RCL acumulada. Até o quadrimestre as despesas executadas estão dentro das previstas no orçamento. Foi demonstrado que as despesas com pessoal encontra-se abaixo do limite legal, em 51,94%. Os gastos com educação conforme artigo 212 da CRFB atingiram o percentual de 25,33%. O índice de aplicação dos recursos do FUNDEB com profissionais da educação e seus respectivos encargos, alcançou 85,83%, um superávit apresentado de R\$ 3.414.408,74. O gasto com aplicação em ações de serviço público de saúde (ASPS) atingiu o percentual de 19,63%, um superávit de R\$ 3.187.359,26. Após apresentação, foi aberto um espaço para esclarecimentos de dúvidas sobre o conteúdo da apresentação. Questionamentos respondidos, não havendo mais manifestação por parte dos presentes, foi declarada encerrada a presente audiência pública de metas fiscais alcançadas no terceiro quadrimestre de dois mil e vinte e três, agradecendo a presença de todos.

Assinaturas:





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS

CNPJ: 14.222.012/0001-75

Rua Presidente Juscelino, 115 – Centro – Cocos – Ba CEP: 47.680-000 Tel: (77) 3489-1041

João Pedro Gomes
Paula Fonseca Pereira Campos
Luiz Brindade Vasconcelos
Marcelo Ricardo Leão
Jose Rodolfo
Colombo Ferreira Medeiros
Sidicleia Azevedo do Nascimento
Antônio Carlos de Jesus Alves
Paterson de Oliveira Aguiar
Luciana de Lima Ferreira
Cybele Domingue D'Amora
Prizio Siqueira Filho



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/DEBA-3C91-A1E3-07CD-2281> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DEBA-3C91-A1E3-07CD-2281



Hash do Documento

d50527f5e9238fb59550f3303b333387a0c78a0b2581b4be34b3ef45f8a315c6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/03/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 01/03/2024 15:57 UTC-03:00